



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE LEI N.º 49/2023-L

FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028.

Art. 1º – Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura 2025 a 2028, em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, respectivamente.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2023.

Poliana Caroline Quirino
2ª Secretária

Poliana Quirino

João Fernando de Jesus Pereira
VEREADOR

Jair José dos Santos
VEREADOR

Maicon Ribeiro Furtado
Presidente

José Carlos Fantin
VEREADOR

Antonio Carlos Bressagosa
VEREADOR

Álvaro José Val Girioli
Vice - Presidente

Rodrigo Giraldele Maldonado
VEREADOR

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (16:51) Hrs:
FLS.: — SOB Nº 1272/2023
Barra Bonita, 14 de 11 de 2023